

## GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### EDITAL Nº 013/CMDCA/2023- PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBRO PARA O CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por intermédio da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar/2023, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Resolução do CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022, Resolução CMDCA nº 13/2023 de 17 de julho de 2023, nas leis municipais nº 441/2006, de 24 de maio de 2006, nº 1072/2023 de 29 de março de 2023 e a nº 1090/2023 de 08 de agosto 2023, torna público a **fixação de prazo sobre o recebimento das denúncias após a eleição:**

#### 1. Prazo para Representação de Irregularidades

- I. Conforme estabelecido na Resolução CMDCA nº 13/2023 de julho de 2023, no artigo 4º, incisos 4º e 5º: As denúncias sobre o período de campanha poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, em envelope devidamente lacrado, que as receberá em dias úteis na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 1361 (CREAS), Centro, Sonora - MS, no horário de 7h às 11h / 13h às 17h ou por e-mail: [escolhactsonora23@outlook.com](mailto:escolhactsonora23@outlook.com).
- II. Os formulários para denúncias constam neste edital como anexo I- Formulário para denúncia referente às irregularidades no período de campanha; Anexo II- Formulário de Representação de Irregularidades no dia da Votação. Os formulários em anexo também estarão disponível no site da Prefeitura para impressão.
- III. A Comissão Especial fixa prazo de 24 horas após a eleição para o recebimento de denúncias sobre irregularidades do período de campanha e sobre irregularidade no dia da eleição.

Sonora – MS, 28 de setembro de 2023.

**Williane Viana da Silva**

*Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar*

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE

( ) identificada

( ) anônima

1. NOME DO CANDIDATO (A) ENVOLVIDO: \_\_\_\_\_
2. TIPO DE IRREGULARIDADE:

( ) Propaganda abusiva ou irregular- Resolução CONANDA 231/2022 e Resolução CMDCA nº 13/2023;

( ) Transporte de eleitores;

( ) idoneidade moral;

( ) outros (especificar): \_\_\_\_\_

3. **DESCRIÇÃO:** (data e horário dos acontecimentos; descrição detalhada da propaganda abusiva ou irregular; descrição detalhada do transporte irregular, informando os dados do veículo – marca, modelo, cor, placa, etc.; nome completo dos envolvidos; providências imediatas tomadas; relate toda as informações a respeito do ocorrido).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

4. **NOTIFICANTE:** (nome completo, RG, endereço, telefone, e-mail): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

5. **OUTRAS TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

6. **MEIOS DE COMPROVAÇÃO** (informe os documentos que serão anexados à denúncia- impressão, fotos, vídeos, etc.) \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### **DENÚNCIA EM FACE DE CANDIDATO À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR POR PROPAGANDA IRREGULAR NO DIA DA VOTAÇÃO**

**À Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Sonora MS**

Considerando a **Resolução do CONANDA nº 231/2022, art. 8º**, a **Resolução do CMDCA nº 13/2023**, que regulamenta a propaganda do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sonora/MS para o mandato 2024/8 sirvo-me do presente para apresentar **REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR NO DIA DA VOTAÇÃO**, nos seguintes termos:

<b>DADOS DA PROPAGANDA IRREGULAR</b>	
<b>Candidato denunciado:</b>	
<b>Local da propaganda:</b>	
<b>Data/Hora:</b>	
<b>Teor da propaganda/ conduta:</b>	
<b>Provas anexas (fotos, vídeos, documentos, testemunhas):</b>	

<b><u>CONDUTAS VEDADAS NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA</u></b>	
1.	Usar alto-falante e amplificadores de som ou promover qualquer tipo de propaganda (comício, carreatas);
2.	Arregimentar (recrutar ou reunir) eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
3.	Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
4.	Fornecer aos eleitores transporte ou refeições;
5.	Doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição (captação de sufrágio);
6.	Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos seus respectivos fiscais e apoiadores/simpatizantes;

<b>DADOS DO DENUNCIANTE</b>	
Nome do denunciante:	
Telefone e e-mail para contato:	

\* O presente formulário de denúncia de propaganda antecipada/irregular, após preenchimento, deve ser entregue pessoalmente a Comissão Especial do Processo de Escolha na Escola de Votação (Rua do Engenho, nº 1088, Centro) **ou** encaminhado para o e-mail [escolhactsonora23@outlook.com](mailto:escolhactsonora23@outlook.com) , acompanhado das provas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de arquivamento da referida denúncia.

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA